



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2026

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 013/2026**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Devolução de saldo remanescente na finalização do Contrato de Repasse nº 922638/2021 - MDR – Construção Centro Dia;
- Devolução de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Individual nº 202039150001, conforme Portaria SUAS nº 2.601/2018 - Programação nº 41158042020001 para Estruturação Rede de Serviços SUAS;
- Devolução de saldo remanescente da Emenda Parlamentar de Relatoria nº 202181000789, conforme Portaria SUAS nº 43/2022, Programação nº 411580420210001;
- Devolução de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Relator Geral nº 202181000789, conforme Portaria nº 35/2022, Programação nº 41158042021003.

#### **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:**

- Devolução de saldo remanescente na finalização do Contrato de Repasse nº 925170/2021 - MDR - pavimentação poliédrica da Linha Represo.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 011/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de março de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 013/2026**, de 10 de março de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 247.922,11** (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e onze centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.2.083 - Manutenção Centro Dia

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3994.....R\$ 55.427,45

08.245.0016.2.084 - Manutenção PSE - Alta Complexidade

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3973.....R\$ 116.374,33

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3986.....R\$ 39.666,88

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção e desenv. das atividades do Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3984.....R\$ 36.453,45

**TOTAL.....R\$ 247.922,11**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3984 – MDR - Cont. Rep 925170/2021 - Pav. Poliéd. L. Represo .....R\$ 36.453,45

Fonte nº - 3994 – MCIDADANIA - Cont. Rep.º 922638/21- Const. Centro Dia ....R\$ 55.427,45

Fonte nº - 3973 – Em. Ind.-Port. 2.601/18 - Estrut. Rede de Serviços SUAS .....R\$ 116.374,33

Fonte nº - 3986 – Estrut. Rede Serv. SUAS - Invest. - Emenda Bancada .....R\$ 39.666,88

**TOTAL.....R\$ 247.922,11**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de março de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**